



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 132/2022 – São Paulo, segunda-feira, 01 de agosto de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO PRES Nº 4058, DE 27 DE JULHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 03/2022 – GABNJ - TRF 3R, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

#### RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3.ª Vara Federal de Bauru/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar neste Tribunal, no período de 8 de setembro a 8 de outubro de 2022, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/07/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA-GERAL

##### AVISO Nº 8952046/2022

#### AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

PROCESSO SEI Nº 0039733-09.2020.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5301 de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região anulou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 048/2021, para o Registro de Preços para aquisição de divisórias comuns - placas de painéis e perfis metálicos para adequação das dependências do Edifício-Sede, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 50 do Decreto nº 10.024/2019.

São Paulo, 28 de julho de 2022.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 28/07/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8954347/2022

**Processo SEI n.º 0004231-38.2022.4.03.8000; Objeto:** aquisição de Munições e Equipamentos Menos Letais; **Contratada:** Condor S/A Indústria Química (CNPJ nº 30.092.431/0001-96); **Valor Total:** R\$41.380,00 (quarenta e um mil trezentos e oitenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 28/07/2022, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8954334/2022

**Processo SEI n.º** 0005106-08.2022.4.03.8000; **Objeto:** aquisição de insumos e serviços para expansão do Sistema de Controle de Acesso; **Contratada:** Nexcode Informática Ltda. (CNPJ nº 03.728.461/0001-73); **Valor Total:** R\$316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 28/07/2022, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8953237/2022

**Processo SEI n.º** 0002273-14.2022.4.03.8001; **Objeto:** Renovação das assinaturas anuais da "Plataforma Zênite Fácil" e do serviço de consultoria "Orientação por Escrito em Licitações e Contratos"; **Contratada:** Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ nº 86.781.069/0001-15); **Valor Total:** R\$35.004,00 (trinta e cinco mil quatro reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 28/07/2022, às 23:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8953097/2022

**Processo SEI n.º** 0002156-23.2022.4.03.8001; **Objeto:** Aquisição da assinatura anual do website Jota - Portal de Notícias, com acesso simultâneo para 03 usuários; **Contratada:** Jota Jornalismo S/A (CNPJ nº 21.050.733/0001-00); **Valor Total:** R\$499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 28/07/2022, às 23:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8953647/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-RP

Processo SEI Nº 0013636-98.2022.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 5.301 de 17/08/2021, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 022/2022-RP para aquisição de solução de armazenamento rápido, volumetria adicional para solução de armazenamento, serviços de implantação e garantia com suporte técnico para o ambiente de armazenamento em blocos, adjudicado o objeto à empresa Zoom Tecnologia Ltda., com o valor total de R\$ 5.880.000,00.

São Paulo, 29 de julho de 2022.

ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 29/07/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### CONTRATO - EXTRATO Nº 05.003.10.2022

Processo nº 0281238-59.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.003.10.2022, firmado em 29/07/2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: GLOCK AMÉRICA S.A., Registro Único Tributário (RUT) nº 213962320018; Objeto: aquisição de armas de fogo do tipo pistola semiautomática de calibre 9x19mm, para utilização pelos Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Vigência: a partir da data de sua assinatura ou após a autorização expedida pelo Exército Brasileiro, o que ocorrer por último, pelo período de 190 dias, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Valor Total: R\$ 87.720,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2022; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015 e da Lei nº 8.078/1990; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Franco Giafonne, Representante.

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Porreca Ferreira Cunha, Analista Judiciário**, em 29/07/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DECISÃO Nº 8924177/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0026989-11.2022.4.03.8000

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD

Assunto: comunicação de greve por tempo indeterminado a partir do dia 12.07.2022

De acordo com as informações prestadas pela SEGE (8920317 e 8924163).

Mantenha-se o feito sobrestado, para acompanhamento.

Na ausência de qualquer relato de turbacão ao movimento ou de abuso do exercício do direito, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da atuação coletiva, arquivar-se.

Cientifique-se o interessado.

Dê-se ciência ao Gabinete da Presidência e à ASEX.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/07/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 8941902/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003496-49.2015.4.03.8000

Documento nº 8941902

Conforme documento 8941199, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, no período de 25/07/2022 a 27/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 8941941/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015147-78.2015.4.03.8000

Documento nº 8941941

Conforme documento 8941233, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEURIVANIA DE SOUZA PEREIRA, nos dias 25/07/2022 e 26/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8951190/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015147-78.2015.4.03.8000

Documento nº 8951190

Conforme documento 8951155, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEURIVANIA DE SOUZA PEREIRA, no período de 27/07/2022 a 29/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8944468/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010784-48.2015.4.03.8000

Documento nº 8944468

Conforme documento 8943154, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA ROSA MARTES STERNLICHT, no período de 25/07/2022 a 29/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8945717/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025102-31.2018.4.03.8000

Documento nº 8945717

Conforme documento 8945714, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO GUILHERME ROCHA SILVA, no período de 22/07/2022 a 25/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8944526/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022409-16.2014.4.03.8000

Documento nº 8944526

Conforme documento 8944524, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA NORIKO NISHIMOTO INADA, no período de 06/07/2022 a 10/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8944517/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022463-45.2015.4.03.8000

Documento nº 8944517

Conforme documento 8944514, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE FRANCISCO DA ROCHA, no período de 25/07/2022 a 31/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8944506/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 8944506

Conforme documento 8944505, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no período de 22/07/2022 a 25/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8944494/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013756-15.2020.4.03.8000

Documento nº 8944494

Conforme documento 8944493, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNER FONGARO, nos dias 25/07/2022 e 26/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8944482/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023498-74.2014.4.03.8000

Documento nº 8944482

Conforme documento 8944479, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE VILLAR GUIMARAES, no período de 25/07/2022 a 28/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8942953/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0047749-83.2019.4.03.8000

Documento nº 8942953

Conforme documento 8942942, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA POLTRONIERI BORTOLON, no período de 25/07/2022 a 27/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8941564/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0039071-84.2016.4.03.8000

Documento nº 8941564

Conforme documento 8941556, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO DE ANDRADE CESAR, no período de 25/07/2022 a 29/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8942006/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 8942006

Conforme documento 8941990, defiro pedidos de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, nos períodos de 04/07/2022 a 06/07/2022 e 11/07/2022 a 09/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8942716/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022393-62.2014.4.03.8000

Documento nº 8942716

Conforme documento 8942712, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 21/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8942134/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000

Documento nº 8942134

Conforme documento 8942130, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, no período de 25/07/2022 a 31/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8941359/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 8941359

Conforme documento 8941354, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no dia 22/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8941220/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023458-53.2018.4.03.8000

Documento nº 8941220

Conforme documento 8941219, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ODAKURA COSTA SILVA, no dia 25/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8944539/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029164-75.2022.4.03.8000

Documento nº 8944539

Conforme documento 8944537, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MIKIO YOKOI IKEDA, no dia 19/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8947684/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003107-64.2015.4.03.8000

Documento nº 8947684

Conforme documento 8942865, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA VILAS BOAS PIMENTEL DO AMARAL, no período de 25/07/2022 a 27/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8947710/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002158-93.2022.4.03.8000

Documento nº 8947710

Conforme documento 8947709, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DEJALMA DOS SANTOS, no período de 30/07/2022 a 13/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8947676/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012135-56.2015.4.03.8000

Documento nº 8947676

*(Cancela e substitui o Despacho 8929772, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 126, de 22/07/2022)*

Conforme documento 8947675, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor GLAUCO CANZIAN, de 14/07/2022 a 11/09/2022 para 14/07/2022 a 25/08/2022, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8947681/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003086-88.2015.4.03.8000

Documento nº 8947681

Conforme documento 8947680, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARILISA SANCHEZ ORTALI, no período de 26/07/2022 a 31/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8947937/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005390-60.2015.4.03.8000

Documento nº 8947937

Conforme documento 8947934, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAURA CAMARGO MAMAN, no dia 25/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8947952/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001942-45.2016.4.03.8000

Documento nº 8947952

Conforme documento 8947944, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA CRETELLI TEOFILO CACHICH, no período de 25/07/2022 a 31/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8948043/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000322-95.2016.4.03.8000

Documento nº 8948043

Conforme documento 8948040, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOANA D'ARC LEMES, nos dias 25/07/2022 e 26/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8948779/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0033707-34.2016.4.03.8000

Documento nº 8948779

Conforme documento 8948350, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARICENE PARSANEZI, nos dias 27/07/2022 e 28/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8948729/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024196-02.2022.4.03.8000

Documento nº 8948729

Conforme documento 8948726, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA MARTINS DA SILVA, no período de 27/07/2022 a 05/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8948845/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021781-90.2015.4.03.8000

Documento nº 8948845

Conforme documento 8948798, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA BRITTO HORI SIMOES, no dia 21/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8948941/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029750-15.2022.4.03.8000

Documento nº 8948941

Conforme documento 8948935, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO BARBOSA MENDES, no dia 25/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8949391/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007011-58.2016.4.03.8000

Documento nº 8949391

Conforme documento 8949208, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA PAULELLI MARIUTTI ENGEL, no período de 27/07/2022 a 29/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8950449/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014335-94.2019.4.03.8000

Documento nº 8950449

Conforme documento 8950447, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIENE RENATA DA COSTA VANDERLEY, no período de 28/07/2022 a 26/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8950247/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022026-38.2014.4.03.8000

Documento nº 8950247

Conforme documento 8950244, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA SORO NASCIMENTO, no período de 27/07/2022 a 29/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8950226/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005123-88.2015.4.03.8000

Documento nº 8950226

Conforme documentos 8945204, 8949523 e 8950220, defiro pedidos de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MARIA DA COSTA FERNANDES, nos dias 26/05/2022, 27/05/2022, 23/06/2022, 24/06/2022 e no período de 06/07/2022 a 08/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8951225/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019152-02.2022.4.03.8000

Documento nº 8951225

Conforme documento 8950803, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO WINK HARTUNG, no período de 27/07/2022 a 25/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8951603/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029918-17.2022.4.03.8000

Documento nº 8951603

Conforme documento 8951446, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA APARECIDA DA SILVA, no dia 28/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8952044/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 8952022, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS, no período de 20/07/2022 a 29/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6018, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 1.º de agosto de 2022**, o servidor **FERNANDO CAPELLO CALAZANS**, RF 3844, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Fausto De Sanctis, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/07/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CATRF3R Nº 27, DE 27 DE JULHO DE 2022**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o decidido no Processo nº 0029458-30.2022.4.03.8000, "ad referendum",

RESOLVE

**ALTERAR** a especialidade de dois cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007 - STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, conforme segue:

SITUAÇÃO ANTERIOR			QUANTIDADE A SER ALTERADA	SITUAÇÃO NOVA		
Carreira	Área de Atividade	Especialidade		Carreira	Área de Atividade	Especialidade
Técnico Judiciário	Área Apoio Especializado	Operação de Computador	01	Técnico Judiciário	Área Apoio Especializado	Informática
Técnico Judiciário	Área Apoio Especializado	Digitação	01	Técnico Judiciário	Área Apoio Especializado	Informática

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/07/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8951344/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 8951339, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no dia 20/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8947679/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 8947679

Conforme documento 8947678, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, nos dias 26/07/2022 e 27/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8953584/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0034354-92.2017.4.03.8000

Documento nº 8953584

Conforme documento 8952683, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE BASTOS NANETI, nos dias 28/07/2022 e 29/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8951105/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008896-73.2017.4.03.8000

Documento nº 8951105

Conforme documento 8951103, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVANO PEREIRA FERNANDES, no período de 27/07/2022 a 25/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8951109/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024650-60.2014.4.03.8000

Documento nº 8951109

Conforme documento 8951107, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA CAMILLI DIAS MATOS, nos dias 26/07/2022 e 27/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8954469/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0047749-83.2019.4.03.8000

Documento nº 8954469

Conforme documento 8954463, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA POLTRONIERI BORTOLON, nos dias 28/07/2022 e 29/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8954477/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016385-35.2015.4.03.8000

Documento nº 8954477

Conforme documento 8953786, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMIR SANI MOREIRA, nos dias 28/07/2022 e 29/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8954491/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010511-69.2015.4.03.8000

Documento nº 8954491

Conforme documento 8954488, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, no período de 24/07/2022 a 27/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8954985/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 8954985

Conforme documento 8954970, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, no período de 29/07/2022 a 01/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

#### EDITAL Nº 32/2022 - SP-CEHAS

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 271ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado o seguinte lote:

#### LOTE 018

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0015879-02.2007.403.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X QUINTINO JOSE DE CARVALHO NETO

Em: "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", onde se lê: R\$ 2.386.000,00 (Dois milhões e trezentos e oitenta e seis mil reais), leia-se: R\$ 4.772.000,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 28/07/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 33/2022 - SP-CEHAS

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 272ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes, além de acrescentados os lotes 187 e 188.:

#### LOTE 017

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0002884-58.2016.4.03.6131

**Vara:** 1ª Vara Federal de Botucatu

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X COMERCIAL GONCALVES – ZORZELLA LTDA, ANTONIO ZORZELLA NETO, LEONARDO AUGUSTO GONÇALVES ZORZELLA

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê**: A nua propriedade do terreno denominado nº 01, com frente para a Avenida Santana, esquina com a Rua Tiradentes, nesta cidade, 1º subdistrito e 1ª circunscrição, município e comarca de Botucatu, encerrando a área de 1.350,00 metros quadrados, melhor descrito na matrícula de nº 9.618 do 1º CRI de Botucatu..., **leia-se**: A nua propriedade do terreno denominado nº 01, com frente para a Avenida Santana, esquina com a Rua Tiradentes, nesta cidade, 1º subdistrito e 1ª circunscrição, município e comarca de Botucatu, encerrando a área de 1.350,00 metros quadrados, melhor descrito na matrícula de nº 9.618 do 1º CRI de Botucatu... Obs.: A meação do cônjuge/coproprietário alheio à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante. Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, **onde se lê**: R\$ 1.051.875,00 (Um milhão cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), **leia-se**: R\$ 2.103.750,00 (Dois milhões cento e três mil setecentos e cinquenta reais)

#### **LOTE 033**

**Natureza e nº do Processo**: Execução de Título Extrajudicial nº 5018260-24.2018.4.03.6100

**Vara**: 7ª Vara Cível Federal de São Paulo

**Partes**: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO SÃO PAULO x MARCO ANTONIO MIRANDA GONCALVES

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê**: Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 28/06/2022 consta alienação fiduciária, **leia-se**: Embora haja apontamento de alienação fiduciária no sistema RENAJUD, há nos autos informação do Banco BV S.A de que houve a liquidação da respectiva cédula de crédito bancário.

#### **LOTE 044**

**Natureza e nº do Processo**: Execução Fiscal nº 0014937-11.1999.4.03.6182

**Vara**: 3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes**: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X JURANDIR MULLER DE ALMEIDA

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê**: Obs. 2: Consta outras penhoras na matrícula, **leia-se**: Obs. 2: Consta outras penhoras e indisponibilidades na matrícula.

#### **LOTE 115**

**Natureza e nº do Processo**: Carta Precatória Cível (Execução Fiscal) nº 5001401-89.2021.4.03.6111

**Vara**: 1ª Vara Federal de Marília

**Partes**: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X JOSE MARIA GELSI

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê**: Um prédio residencial, construído de tijolos, assobradado, sob o nº 37 da Rua Coronel José Brás, ..., que tem área de 240,00 metros quadrados, **leia-se**: Um prédio residencial, construído de tijolos, assobradado, sob o nº 37 da Rua Coronel José Brás, ..., que tem área de 204,00 metros quadrados.

#### **LOTE 179**

**Natureza e nº do Processo**: Execução Fiscal nº 0002764-07.2013.4.03.6103

**Vara**: 4ª Vara Federal de São José dos Campos

**Partes**: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X SAT LOG SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTORIA LTDA

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê**: Os bens imóveis descritos e caracterizados nas certidões do cartório de registro de imóveis e anexos de São José dos Campos, matrículas nºs 33.133 e 10.431, com as respectivas benfeitorias ali existentes, ou seja, galpão semi-acabado com aproximadamente 20.000,00m² de área construída, assim descritos: ...Matrícula nº 10.431 – Uma área de terras com área de 16.800,00m², destacada da Fazenda Limoeiro, no distrito de Limoeiro, .... Av.8: Construção de um prédio com 368,16m² de área edificada que recebeu o nº 1.100 da Avenida Marginal, a antiga faixa localizada à margem esquerda da Rodovia Presidente Dutra. Av. 10: 418,80m² de área edificada, **leia-se**: Os bens imóveis descritos e caracterizados nas certidões do cartório de registro de imóveis e anexos de São José dos Campos, matrículas nºs 33.133 e 10.431, com as respectivas benfeitorias ali existentes, quais sejam, imóvel assobradado construído em concreto, semiacabado, faltando pintura, com aproximadamente 700,00m² de área construída e muro de blocos com pilastras de concreto com aproximadamente 850,00 metros de comprimento e 4 metros de altura, assim descritos: ...Matrícula nº 10.431 – Uma área de terras com área de 16.800,00m², destacada da Fazenda Limoeiro, no distrito de Limoeiro. Em: “Valor de avaliação”, **onde se lê**: R\$ 63.600.000,00 (sessenta e três milhões e seiscentos mil reais), **leia-se**: R\$ 41.795.000,00 (quarenta e um milhões setecentos e noventa e cinco mil reais). Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, **onde se lê**: R\$ 31.800.000,00 (trinta e um milhões e oitocentos mil reais), **leia-se**: R\$ 20.897.500,00 (Vinte milhões oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 187**

**Natureza e nº do processo**: Execução Fiscal nº 5006514-56.2018.4.03.6102

**Vara**: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes**: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIADO ESTADO DE SÃO PAULO X DROGAVIDA COMERCIAL DE DROGAS LTDA

**CNPJ/CPF do executado**: 55.992.358/0001-30

**Localização do lote**: Rodovia 333 - Abrão Assed, Km 54, Ribeirão Preto/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus**:

**A)** 01 veículo Marca/Modelo Imp/Nissan Pathfinder, gasolina, ano fab/mod 1992/1993, placa BPX7766, preto, RENAVAM 436019663, em funcionamento, em regular estado de conservação, com riscos na lataria, avaliado em R\$ 12.000,00.

Obs.: Em consulta RENAJUD, em 21/07/2022, consta restrição Judicial Renajud Ativa.

**B)** 01 veículo Marca/mod Renault/Clio, Authentique, 16V, quatro portas, ano fab/mod 2006/2006, placa DTR7459, cinza, RENAVAM 888385153, em bom estado de funcionamento e conservação avaliado em R\$ 14.200,00.

Obs.: Em consulta RENAJUD, em 21/07/2022, consta restrição Judicial Renajud Ativa.

**Valor de avaliação**: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão**: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

**LOTE 188****Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5006261-97.2020.4.03.6102**Vara:** 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto**Partes:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA X SAFF INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA- ME**CNPJ/CPF do executado:** 13.865.523/0001-42**CDA:** 276632**Localização do lote:** Avenida Nelson Benedito Machado, 417 – Cinep – Sertãozinho/SP.**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:****A)** 67kg de arame aço carbono chato 4,0 x 4,0mm, avaliados em R\$ 20,00 o quilo, totalizando R\$ 1.340,00;**B)** 43kg de arame aço carbono 0,20mm, avaliados em R\$ 120,00 o quilo, totalizando R\$ 5.160,00;**C)** 440kg de arame aço carbono 9.50mm, avaliados em R\$ 16,00 o quilo, totalizando R\$ 7.040,00.**Valor de avaliação:** R\$ 13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais).**Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais).

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini**, **Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 28/07/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### EXTRATO

#### EXTRATO DE ADESÃO

a) Proc. Nº 0013619-59.2022.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Aquisição de livros para a Biblioteca da JFSP, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2022 da JFPR; c) Contratada: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA; d) CNPJ: 08.065.700/0001-76; e) Valor da contratação: R\$30.653,06; f) Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto 7.892/2013; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foto.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva**, **Supervisor da Seção de Compras**, em 29/07/2022, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO Nº 8954318/2022

#### CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 014/2022

Processo nº 0016963-82.2021.4.03.8001

A Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo torna público o cancelamento da adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico n. 014/2022.

São Paulo, 29 de julho de 2022.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, **Analista Judiciário**, em 29/07/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO Nº 8952927/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SESA

Processo SEI nº 0002083-85.2021.4.03.8001

Documento nº 8952927

Ciente dos termos da Informação SESA 8952923.

Considerando que o transporte coletivo seletivo/especial seja a única opção disponível para realizar o trajeto residência/trabalho/residência e que, dentre os meios de locomoção, aquele indicado pelo servidor demonstra-se o mais viável (8952810, 8952815 e 8952918), AUTORIZO a alteração das conduções utilizadas pelo servidor **GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES, RF 8659**, conforme requerimento 8662025 e comprovantes 8951146 e 8951149 a contar da data do pedido, observado o disposto no §3º do art.5º da Resolução 04/2008, inserido pela Resolução pela 605/2019, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Em consonância com Despacho DFOR NUAT 8603801, o beneficiário deverá apresentar, mensalmente, os comprovantes (bilhetes) referente a utilização do transporte coletivo intermunicipal especial, a partir da data da alteração, para fins de pagamento de retroativo.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 28/07/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO DFOR N° 8930146/2022**

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora MARIA IZABEL MARTINS, RF 2582 para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas.

Considerando a Informação SUTM 8930106 e Manifestação SUTM 8930129, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/07/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR N° 8933409/2022**

Trata-se da averbação do tempo de contribuição prestado ao Superior Tribunal Militar pelo servidor SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER RF 8623.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8933377.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/07/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR N° 8869276/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE RF 4849 para averbação do tempo de contribuição prestado em empresas privadas.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8869254.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/07/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR N° 8946572/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor FABIO GARDENAL INACIO RF 7611 para averbação de tempo de contribuição.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 5656578.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 8946846/2022

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (8946757), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (8946837), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora Marina Bastos Dias, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004 e conforme a decisão do Conselho da Justiça Federal da Sessão de 22/10/2019 (8946751), a partir de 27/02/2018, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 27/02/2018 a 31/12/2021, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2022, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, SUIV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO N° 8945472/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0014737-70.2022.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pela servidora ELITA VIEIRA GOMES - RF 3841, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, lotada na Seção Judiciária do Maranhão, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, doc. 8945422.

Na Manifestação 8945468, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

*Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (8945427), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (8945468), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP/NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIANUES Nº 3, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O DOUTOR MARCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o resultado do Processo Seletivo do Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores – 2022, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 176, de 18 de julho de 2008 atualizada pelas Resoluções 190/2009, 214/2009 e 304/2019 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Portaria nº 126/2008 da Diretoria do Foro, e a inclusão do item III no replanejamento estratégico do Programa Anual de Capacitação e Desenvolvimento que estabeleceu o Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores - ano 2022 que se destina ao custeio parcial de pós-graduação *lato e stricto sensu*, de servidores ocupantes de cargo efetivo da Seção Judiciária de São Paulo.

**RESOLVE**

I. CONCEDER o Reembolso do "Programa de Incentivo à Especialização dos Servidores - 2022" aos servidores habilitados no Processo Seletivo:

SEQ	NOMES - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA)	RF
1	Dimas Teixeira Andrade	1711
2	Danilo Siqueira	2203
3	Luiz Carlos Siqueira Martins	3004
4	Cristiane Afonso da Rocha Cruz e Silva	5579 / 3147
5	Matheus Fernandes Gonçalves	4310
6	Humberto Rubini Boneli da Silva	4349
7	Mariana Grillo Vettori Liberato	4883
8	Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi	6342
9	Thyago Brey Bitte ncourt	6431
10	Sandro Donizetty Silva	6954
11	Maria Lucia Matos Guimaraes	6996
12	Flavia Medeiros Fernandes	7091
13	Paulo Hiroyuki Calixto Misawa	7092
14	Nathalia Pereira Batista	7608
15	Higor de Castro Silva	7988
16	Tamiris Huerte Diniz	8111
17	Antonio Joao Palhano de Oliveira	8039
18	Rodrigo Correa da Cunha	8560
19	Denise Cristina Mantovani	6957
20	Luene Mayhara Martins Petris	8498

SEQ	NOMES - ÁREA MEIO (ADMINISTRATIVA)	RF
1	Carlos Cesar Pezarini	2986
2	Maria Aparecida do Nascimento	3315
3	Renata Silveira Shimmoto	3796
4	Ana Luisa Cardieri Martinez	3455
5	Rita de Cassia Sapia Alves da Cruz	4836
6	Carlos de Oliveira Mendes	5787
7	Sabrina Vasconcelos Bastos	8058 / 5596
8	Marcio Alexandre Andrade Sanchez	6898
9	Elaine Cristina Pansera	8138
10	Aline Castello Branco de Resende	8359
11	Jaime Gonçalves Lopes	8542

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/07/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 8607423/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora JANAINA MENDES RF 8318 para averbação de tempo de contribuição.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8607376.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 8703753/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor DANIEL DE SOUZA SILVA RF 5300 para averbação de tempo de contribuição.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8703715.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 8766819/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor DOUGLAS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA RF 7762 para averbação de tempo de contribuição.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8766775.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2022, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 8768659/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor ARNALDO ALVES NOGUEIRA RF 1691 para averbação de tempo de contribuição.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8768552.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 8770293/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO RF 8492 para averbação de tempo de contribuição.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8770237.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 8752744/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor RUI CARLOS DE MATTOS RF 2428 para averbação de tempo de contribuição. Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8752688.  
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 8398158/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora INES REGINA GATTEI RF 6232 para averbação de tempo de contribuição. Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8397736.  
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2022, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8939017/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061183-44.2016.4.03.8001

Documento nº 8939017

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8935106, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ROALD CONTRUCCI - RF 2109, para o período de 12/07/2022 a 18/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 8418575/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor DENILSON CASSALATTI DE FREITAS RF 7003 para averbação de tempo de contribuição. Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de serviço nos termos exatos da Informação SUTM 8418489.  
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2022, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8939480/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8939093, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS - RF 8562, para o período de 22/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8940301/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008677-91.2016.4.03.8001

Documento nº 8940301

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8929022, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054, para o período de 27/05/2022 a 30/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8940306/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008677-91.2016.4.03.8001

Documento nº 8940306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8929074, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054, para o período de 31/05/2022 a 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8940308/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008677-91.2016.4.03.8001

Documento nº 8940308

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8929076, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054, para o período de 30/06/2022 a 06/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8942026/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048620-18.2016.4.03.8001

Documento nº 8942026

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8923975, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONICA MARTINS CASTILHO - RF 1827, para o período de 17/07/2022 a 25/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8943028/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049688-03.2016.4.03.8001

Documento nº 8943028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8942164, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090, para o período de 25/07/2022 a 31/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8943142/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053249-35.2016.4.03.8001

Documento nº 8943142

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8935109, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA MIDORI TOCUYOSI - RF 7259, para o período de 20/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8943187/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063448-82.2017.4.03.8001

Documento nº 8943187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8941761, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS - RF 4006, para o período de 21/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8943266/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061186-62.2017.4.03.8001

Documento nº 8943266

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8941762, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HERIKA BORGES PADUA - RF 3675, para o período de 22/07/2022 a 26/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8943310/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057206-10.2017.4.03.8001

Documento nº 8943310

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8941763, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS FRANCISCO - RF 3601, para o período de 22/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8943386/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0022787-22.2021.4.03.8001

Documento nº 8943386

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8941770, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE LUIS GAZAL - RF 7840, para o período de 21/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8943418/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014620-79.2022.4.03.8001

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8941769, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JULIO MURILO COELHO BARBOSA - RF 8750, para o período de 22/07/2022 a 29/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8943551/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053105-61.2016.4.03.8001

Documento nº 8943551

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8941764, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CAETANO LETIERI NETO - RF 3887, para o período de 25/07/2022 a 28/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8943647/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066425-47.2017.4.03.8001

Documento nº 8943647

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8942143, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISLAINE HIRATA ISHIBA - RF 4935, para o período de 16/07/2022 a 02/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8944004/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054526-52.2017.4.03.8001

Documento nº 8944004

Conforme documento SEI nº 8942158, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI - RF 4460, para o período de 25/07/2022 a 29/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8944032/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8941760, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA FERRAZZINI DA SILVA BARROS - RF 7932, para o período de 24/07/2022 a 02/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8944245/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061274-03.2017.4.03.8001

Documento nº 8944245

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8942101, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GERSON LUCIANO PEREIRA - RF 3680, para o período de 05/07/2022 a 11/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8944253/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0023429-97.2018.4.03.8001

Documento nº 8944253

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8942066, CONCEDO licença à servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA - RF 8458, para o período de 20/07/2022 a 18/08/2022, nos termos da Lei 8112/90 e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8944260/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0023429-97.2018.4.03.8001

Documento nº 8944260

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 8919801, divulgado no Diário Eletrônico de 21/07/2022:**

**Onde se lia:**

Conforme documento SEI nº 8911910, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA - RF 8458, para o período de 11/07/2022 a 25/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

**leia-se:**

Conforme documentos SEI nº 8911910 e nº 8942081, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA - RF 8458, para o período de 11/07/2022 a 19/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 8426336/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora ANA PAULA RIBEIRO RF 8687 para averbação de tempo de contribuição.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8426271.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/07/2022, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8944279/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061101-13.2016.4.03.8001

Documento nº 8944279

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Tendo em vista o Documento SEI nº 8943596, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 22/06/2022 a 24/06/2022, formulado pela servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8944284/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 8944284

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8942783, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL - RF 6380, para o período de 16/07/2022 a 14/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 8946470/2022**

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora RENATA HORACIO ALVES ABRAHAO RF 8443 para averbação de tempo de contribuição.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 5661193.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/07/2022, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 8940258/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005191-64.2017.4.03.8001

Documento nº 8940258

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8722306, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH - RF 5392, para o período de 12/05/2022 a 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 8940284/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005191-64.2017.4.03.8001

Documento nº 8940284

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8876117, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH - RF 5392, para o período de 13/06/2022 a 27/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 8945432/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005191-64.2017.4.03.8001

Documento nº 8945432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8876129, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH - RF 5392, para o período de 28/06/2022 a 12/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8945462/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005191-64.2017.4.03.8001

Documento nº 8945462

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8911377, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH - RF 5392, para o período de 13/07/2022 a 27/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8945511/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006902-31.2022.4.03.8001

Documento nº 8945511

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Considerando que foi concedida Licença à Gestante à servidora ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH, RF 4828, para o período de 25/01/2016 a 22/07/2016, no Despacho nº 1640701/2016, publicado no Diário Eletrônico em 17/02/2016 (Processo SEI nº 0002976-52.2016.4.03.8001), resta prejudicada a análise do pedido 8732934.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8932647/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061294-91.2017.4.03.8001

Documento nº 8932647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8894806, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA BUCH LEONE BRUGNARO - RF 7556, para o período de 06/07/2022 a 15/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8863377/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8855176, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ALEXANDRE PASCHOAL - RF 3460, para o período de 21/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8947139/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009556-64.2017.4.03.8001

Documento nº 8947139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8909287, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES - RF 7446, para o período de 11/07/2022 a 09/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8946354/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014007-69.2016.4.03.8001

Documento nº 8946354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8936907, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELENICE POLIZEL BOTELHO - RF 2715, para o período de 21/07/2022 a 23/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8946445/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008953-25.2016.4.03.8001

Documento nº 8946445

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8945451, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANTANNA - RF 5847, para o período de 25/07/2022 a 29/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8946469/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006130-10.2018.4.03.8001

Documento nº 8946469

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8945439, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO CASTRO PIMENTA DE SOUZA - RF 3134, para o período de 24/07/2022 a 28/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8946514/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010598-85.2016.4.03.8001

Documento nº 8946514

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8945450, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO - RF 5832, para o período de 26/07/2022 a 29/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8946706/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 8946706

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8945449, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 22/07/2022 a 24/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8946744/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 8946744

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8945448, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 21/07/2022 a 24/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8946795/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065530-86.2017.4.03.8001

Documento nº 8946795

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8945440, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO LUIZ SOLERASCENCIO - RF 5660, para o período de 25/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8946816/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001

Documento nº 8946816

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8945443, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 25/07/2022 a 27/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8946836/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055111-41.2016.4.03.8001

Documento nº 8946836

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8945445, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA RIE NAKANISHI - RF 8012, para o período de 25/07/2022 a 29/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8947361/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007512-72.2017.4.03.8001

Documento nº 8947361

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8946319, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO - RF 8307, para o período de 26/07/2022 a 27/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8947506/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070467-42.2017.4.03.8001

Documento nº 8947506

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8946652, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GERSON MACHADO - RF 945, para o período de 18/07/2022 a 19/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8946982/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0000389-47.2022.4.03.8001

Documento nº 8946982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8946631, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANA PINHEIRO DE SOUZA - RF 8735, para o período de 22/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8947036/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0017529-02.2019.4.03.8001

Documento nº 8947036

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8900588, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS - RF 6282, para o período de 28/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8812566/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049260-21.2016.4.03.8001

Documento nº 8812566

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8790121, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUI CARLOS DE MATTOS - RF 2428, para o período de 26/05/2022 a 01/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8947727/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049260-21.2016.4.03.8001

Documento nº 8947727

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8846595, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUI CARLOS DE MATTOS - RF 2428, para o período de 02/06/2022 a 01/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8949931/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053495-31.2016.4.03.8001

Documento nº 8949931

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804780, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS AMARAL DI FINI - RF 2827, para o período de 31/03/2022 a 12/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8949964/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053495-31.2016.4.03.8001

Documento nº 8949964

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804889, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS AMARAL DI FINI - RF 2827, para o período de 25/04/2022 a 24/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8950079/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004064-91.2017.4.03.8001

Documento nº 8950079

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8945441, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA - RF 7788, para o período de 25/07/2022 a 27/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8950392/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007119-16.2018.4.03.8001

Documento nº 8950392

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 8861239 nº 8918295, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464, para o período de 24/06/2022 a 30/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/07/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-08VG Nº 22, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias da servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, RF 4841, a partir de 29/07/2022. O gozo do saldo remanescente, de um dia, ocorrerá em data oportuna. Em consequência, a partir desta data (29/07/2022), fica sem efeito a Portaria SP-JEF-08VG nº 21, de 15 de julho de 2022 (Processo SEI nº 0014308-06.2022.4.03.8001).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 4ª VARA CÍVEL

### PORTARIASP-CI-04VNº 59, DE 29 DE JULHO DE 2022.

**A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

#### RESOLVE:

**SUSPENDER** as férias, em razão de licença por falecimento de familiar, da servidora **ROSELI KAZUMI GOYA IRAHA**, R.F. 5.794, desta 4.ª Vara Federal Cível de São Paulo, no período de 22/07/2022 a 29/07/2022, sendo o período remanescente alterado para 30/07/2022 a 06/08/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Paulo, 29 de julho de 2022.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 29/07/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 236, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020

#### RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
de 05/08/2022 a 12/08/2022	10ª	Dra. Sílvia Maria Rocha

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEM que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEM, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEM, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEM, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 29/07/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

#### **PORTARIA FRAN-NUAR Nº 172, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **8604096/2022**,

RESOLVE:

**ESTABELECER** a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara	MM. Juiz(a)
05/08/22 a 12/08/22	2ª Vara de Araraquara	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 05 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 29/07/2022, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-NUAR Nº 177, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	05/08 a 12/08/2022	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 19/07/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 1ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-01VNº 86, DE 28 DE JULHO DE 2022.

FÉRIAS DE SERVIDOR - ALTERAÇÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, M.Ma. Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, nas Portarias 26/2020 (id 6036086) e 59/2021 (id 7931268), referente à servidora **FLAVIA JOLY KEMPE**, RF 6648, Técnico Judiciário, as férias, anteriormente marcadas:

a) de **01 a 10/08/2022** (10 dias) para **21 a 30/09/2022** (10 dias); e

b) de **12 a 16/12/2022** (5 dias), **27/03 a 04/04/2023** (9 dias) e **21/08 a 05/09/2023** (16 dias) para **09 a 17/01/2023** (9 dias), de **03 a 14/07/2023** (12 dias) e de **23 a 31/10/2023** (9 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 28/07/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-NUAR Nº 176, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em AGOSTO de 2022 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;  
**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;  
**CONSIDERANDO** os termos do art. 1 do Provimento CORE n. 01/2022 - TRF3R;  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2384/2020;  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2388/2020;  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

### RESOLVE

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

**II - ESTABELECE**r a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
19h de 05/08 às 11h de 12/08/2022	PAULO BUENO DE AZEVEDO	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 12/08 às 11h de 19/08/2022	GUSTAVO CATUNDA MENDES	VARA/JEF	CARAGUATATUBA
19h de 19/08 às 11h de 26/08/2022	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
11h de 26/08 às 11h de 02/09/2022	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	VARA/JEF	CARAGUATATUBA

**III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO** os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

**IV – FICARÁ ABERTO** apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

**V – SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

**VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA** avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

**VII – OS SERVIDORES** que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**Parágrafo único:** Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

**VIII – INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

**IX – DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

**X - DEVERÁ** ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, com o plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

**XI - ESTABELECE**R que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

**XII - HAVENDO** designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

**XIII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA** pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**XIV - O JUIZ(A)** que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

**XV - A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

**XVI – CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

**Parágrafo Único:** cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

**XVII – CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados

**XVIII – OS TELEFONES E E-MAILS** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

**(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)**

**(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)**

**(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)**

**(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)**

**mogi-plantão@trf3.jus.br**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/07/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 177, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de AGOSTO de 2022

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor em exercício da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

### **RESOLVE**

**I – ESTABELECE**R a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 31 de agosto de 2022 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO

**I – CABERÁ** ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/07/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

### **PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 158, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, M.Ma. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 50 de 16 de julho de 2019 e Portaria n. 67, de 04 de setembro de 2019, do Juizado Especial Federal de Osasco que aprovou escala de férias dos servidores;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS – RF 5834**, conforme segue:

De: 03/11/2022 a 11/11/2022 (2º período de 2021/2022); 09d

De: 09/01/2023 a 19/01/2023 (3º período de 2021/2022); 11d

Para:

2º Período/2021/2022: 12/12/2022 a 19/12/2022 (08 dias)

3º Período/2021/2022: 09/01/2023 a 20/01/2023 (12 dias)

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 27/07/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

#### PORTARIA SP-PR-03VNº 69, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que servidor **ALEXANDRE MALDI DIAS, RF 2777, Diretor de Secretaria**, usufruiu férias no período de 27/06/2022 a 25/07/2022 (29 dias);

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria 68 (8849194) e

INDICAR o servidor **HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO**, Técnico Judiciário, RF 7658, para substituí-lo no período de 21 a 25/07/2022 (5 dias).

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 28/07/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-PR-03VNº 70, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de licença, compensação e férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **ALLIANE LIZANDRA DEMUNER, RF 8544**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO**, Analista Judiciário, RF 4715, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, no período de 18 a 27 de julho de 2022, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 28/07/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA PREVIDENCIARIA

### PORTARIASP-PR-06VNº 57, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A Doutora **NATÁLIA LUCHINI**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, RF 2944, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 04/07/2022 a 15/07/2022.

#### RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora MARIA LÚCIA MATOS GUIMARAES, Técnica Judiciária, RF 6996, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 04/07/2022 a 06/07/2022.

**DESIGNAR** a servidora MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 07/07/2022 a 15/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 20/07/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASP-PR-06VNº 58, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** as licenças para tratamento de saúde da servidora MARIA LÚCIA MATOS GUIMARÃES, Técnica Judiciária, RF nos dias 04/07/2022 e 05/07/2022.

#### RESOLVE

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 57 - SEI 8929957, conforme segue:

#### Onde constou:

"**DESIGNAR** a servidora MARIA LÚCIA MATOS GUIMARAES, Técnica Judiciária, RF 6996, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 04/07/2022 a 06/07/2022."

#### Passe a constar:

"**DESIGNAR** a servidora ADRIANA DE CARVALHO SCAGLIONE, Analista Judiciária, RF 4959, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), nos dias 04/07/2022 e 05/07/2022."

**DESIGNAR** a servidora MARIA LÚCIA MATOS GUIMARAES, Técnica Judiciária, RF 6996, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 06/07/2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 26/07/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

**PORTARIA RIBP-NUAR Nº 213, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
05 a 12.08.2022	2.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os fatos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 21/06/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 49, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares resolve:

I. **TORNAR SEM EFEITO A INTERRUÇÃO DE FÉRIAS** do servidor MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, RF 6136, Diretor de Secretaria, ocorrida a partir de 03/03/2022;

II. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a parcela de férias do referido servidor, anteriormente marcada de 01/03/2022 a 30/03/2022 (30 dias), para os períodos de 01/03/2022 a 02/03/2022 (02 dias - 1ª parcela), de 04/07/2022 a 20/07/2022 (17 dias – 2ª parcela) e 17/10/2022 a 27/10/2022 (11 dias – 3ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 108, DE 29 DE JULHO DE 2022.

A DOUTORA LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento nº 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de JULHO de 2022:

DATA	Oficial	Substituto
segunda-feira, 1 de agosto de 2022	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
terça-feira, 2 de agosto de 2022	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	RITA DE BORJA FERREIRA
quarta-feira, 3 de agosto de 2022	RITA DE BORJA FERREIRA	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
quinta-feira, 4 de agosto de 2022	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
sexta-feira, 5 de agosto de 2022	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
sábado, 6 de agosto de 2022	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
domingo, 7 de agosto de 2022	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	ANDRÉ LUIZ VIDAL DE NEGREIROS
segunda-feira, 8 de agosto de 2022	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
terça-feira, 9 de agosto de 2022	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
quarta-feira, 10 de agosto de 2022	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
quinta-feira, 11 de agosto de 2022	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
sexta-feira, 12 de agosto de 2022	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
sábado, 13 de agosto de 2022	ADRIANO ROSSI ABRANTES	LUIZ MEIRELLES
domingo, 14 de agosto de 2022	LUIZ MEIRELLES	ADRIANO ROSSI ABRANTES
segunda-feira, 15 de agosto de 2022	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	MÔNICA AMARO SERRA
terça-feira, 16 de agosto de 2022	MÔNICA AMARO SERRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
quarta-feira, 17 de agosto de 2022	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ ROGERIO ROLLO
quinta-feira, 18 de agosto de 2022	LUIZ ROGERIO ROLLO	LUIZ MEIRELLES
sexta-feira, 19 de agosto de 2022	LUIZ MEIRELLES	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sábado, 20 de agosto de 2022	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ ROGERIO ROLLO
domingo, 21 de agosto de 2022	LUIZ ROGERIO ROLLO	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
segunda-feira, 22 de agosto de 2022	ADRIANO ROSSI ABRANTES	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
terça-feira, 23 de agosto de 2022	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quarta-feira, 24 de agosto de 2022	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quinta-feira, 25 de agosto de 2022	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
sexta-feira, 26 de agosto de 2022	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	RITA DE BORJA FERREIRA

sábado, 27 de agosto de 2022	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
domingo, 28 de agosto de 2022	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	MÔNICA AMARO SERRA
segunda-feira, 29 de agosto de 2022	RITA DE BORJA FERREIRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
terça-feira, 30 de agosto de 2022	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
quarta-feira, 31 de agosto de 2022	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
quinta-feira, 1 de setembro de 2022	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sexta-feira, 2 de setembro de 2022	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
sábado, 3 de setembro de 2022	JACQUELINE MARIA MACEDO FERNANDES	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
domingo, 4 de setembro de 2022	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	JACQUELINE MARIA MACEDO FERNANDES
segunda-feira, 5 de setembro de 2022	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 29/07/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIAS JRP-SUMANº 60, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

#### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SJRP-SUMA nº 58, de 27 de Junho de 2022, para,

**onde se lê:** "ALTERAR o período de férias do servidor **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ, RF 4413**, de 18/07/2022 a 29/07/2022 (2.º período) para 11/07/2022 a 22/08/2022 (2.º período) por necessidade do serviço."

**leia-se:** "ALTERAR o período de férias do servidor **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ, RF 4413**, de 18/07/2022 a 29/07/2022 (2.º período) para 11/07/2022 a 22/07/2022 (2.º período) por necessidade do serviço."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 28/07/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

### 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIAS JRP-02VNº 48, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Designação de substituição em licença médica e alteração de férias

GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**, para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP, bem como atendendo à solicitação SURF 8944798,

1. **RETIFICAR** parcialmente o item I da Portaria de substituição nº 43/22 (8497347) para constar como segue:

Onde se lê: "Considerando que a servidora Juliana Cristina Mateus Rossi, RF 7274 (FC 5-Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares) esteve em gozo de licença médica no período de **04/02/2022 a 13/02/2022** e em gozo de férias no período de **14/02/2022 a 17/02/2022**"

Leia-se: "Considerando que a servidora Juliana Cristina Mateus Rossi, RF 7274 (FC 5-Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares) esteve em gozo de licença médica no período de **08/02/2022 a 13/02/2022** e em gozo de férias no período de **14/02/2022 a 17/02/2022**"

Onde se lê: "Designar a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328, para substituir a Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares nos períodos de **04/02/2022 a 13/02/2022 e 14/02/2022 a 17/02/2022**".

**Leia-se:** "Designar a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328, para substituir a Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares nos períodos de **08/02/2022 a 13/02/2022 e 14/02/2022 a 17/02/2022**".

2. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o estipulado na Portaria nº 46/2022, para fazer constar que o 2º período de gozo de férias da servidora Juliana Cristina Mateus Rossi, RF 7274, marcado para o período de 15/08/2022 a 19/08/2022 fica alterado para o período de 26/09/2022 a 30/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 27/07/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 220, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/08 a 31/08/2022	Dr. Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 28/07/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 216, DE 21 DE JULHO DE 2022.

**O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **RF916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor de Núcleo de Apoio Regional da 21ª Subseção Judiciária Federal de Taubaté (FC-6), em virtude de LICENÇA MÉDICA, pelo período de **14/06/2022 a 17/06/2022 (04 dias)**, bem como por afastamento por motivo de DOAÇÃO DE SANGUE, na data de **07/07/2022 (01 dia)**;

### **RESOLVE:**

Designar o servidor **RF 7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA** para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, na Função Comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), período da LICENÇA MÉDICA, de **14/06/2022 a 17/06/2022 (04 dias)**, bem como pelo motivo de DOAÇÃO DE SANGUE, na data de **07/07/2022 (01 dia)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 28/07/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 217, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

**O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** inconsistência verificada na Portaria de substituição nº 167/21, publicada no dia 27 de janeiro de 2022,

### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 167/21, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... em virtude de LICENÇA MÉDICA, período de **06/01/2022 a 13/01/2022 (08 dias)**, bem como em virtude de FÉRIAS, no período de **14/01/2022 a 21/01/2022 (08 dias)**,"

Leia-se: "... em virtude de LICENÇA MÉDICA, período de **06/01/2022 a 16/01/2022 (11 dias)**, bem como em virtude de FÉRIAS, no período de **17/01/2022 a 24/01/2022 (08 dias)**,"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 28/07/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 218, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

**O DOUTOR MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **RF 7268 - ADRIANA DO VAL COURI**, Supervisora dos Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5), em virtude de FÉRIAS no período de **18/07/2022 a 22/07/2022 (05 dias)**;

### **RESOLVE:**

Designar o servidor **RF 2899 - BRUNO GRAEFLINGER** para substituir a servidora **ADRIANA DO VAL COURI**, na Função Comissionada de Supervisora dos Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5), no período de **18/07/2022 a 22/07/2022 (05 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 28/07/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 215, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 22/07 às 09h de 25/07/22	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 25/07 às 09h de 29/07/22	1ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 28/07/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 219, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 29/07 às 09h de 1º/08/22	2ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 01/08 às 09h de 05/08/22	2ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 28/07/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

## 1ª VARA DE TUPÃ

### PORTARIA TUPA-01VNº 151, DE 28 DE JULHO DE 2022.

A Doutora **NATÁLIA ARPINI LIEVORE**, Juíza Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, a partir do dia 19/07/2022, o 2º período de férias do ano de 2022 da servidora **SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA**, Técnica Judiciária, RF 3979, ficando o período remanescente para fruição de 22 a 30/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juíza Federal Substituta**, em 29/07/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### PORTARIA LIME-SUMANº 73, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário para o mês de AGOSTO de 2022 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Genivaldo Sanches - RF 8018

02 - Genivaldo Sanches - RF 8018

03 - Genivaldo Sanches - RF 8018

04 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

05 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

06 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

07 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

09 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

10 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

11 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

12 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

13 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

14 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 22 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 23 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 24 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 25 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 26 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 27 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 28 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 29 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 30 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 31 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 28/07/2022, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GUILHERME ANDRADE LUCCI**  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **2ª VARA DE FRANCA**

#### **PORTARIA FRAN-02VNº 84, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO**, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **CONSIDERANDO:**

Que o plantão judiciário no período de 29/07 a 05/08/2022 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos da Escala de Plantão 8604096/2022, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0024122-76.2021.4.03.8001,

#### **RESOLVE,**

**I - DESIGNAR** o(s) servidor(e)s que deverá(ão) estar à disposição no período indicado conforme segue:

#### **PERÍODO SERVIDOR(ES)**

29/07 a 05/08	Adriana Carvalho - RF 5357
---------------	----------------------------

E-mail da Vara: [franca-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:franca-se02-vara02@trf3.jus.br)

Celular de plantão: (16) 99222-1182

Dê-se ciência às Subseções de Franca, Araraquara, Barretos e São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**THALES BRAGHINI LEÃO**  
Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **4ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-04VN° 88, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE,**

**ALTERAR** as férias do Servidor **ANTONIO SÉRGIO MARQUES**, Analista Judiciário RF 1686, anteriormente marcadas para 12/09 a 11/10/2022, para 03 a 11/11/2022, 09/ a 19/12/2022, restando 10 dias para gozo oportuno.

0001273-76.2022.4.03.8001 8789018v4

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juiz Federal, em 27/07/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIASANT-04VN° 89, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** a servidora servidora **ANDREA PELIZONI MARQUES - RF 8374**, para substituir a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA – RF 2243**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), que esteve ausente de suas atividades por motivo de licença médica nos dias 27 e 28/10/2021, 03/11/2021 a 09/11/2021 e 10/11/2021 a 14/11/2021.

**INTERROMPER**, a partir do dia 28/7/2022, inclusive, o período de férias da servidora **ANDRÉA PELIZONI MARQUES, RF 8374**, por necessidade de serviço, ficando os 5 (cinco) dias remanescentes para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juiz Federal, em 28/07/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS**

**PORTARIANº 08/2022**

O Doutor YURI GUERZÉ TEIXEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de AGOSTO/2022, na forma seguinte:

- JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO – 01/08/2022 a 07/08/2022;

- JOSÉ AILTON PINTO MESQUITA FILHO – 08/08/2022 a 14/08/2022;

- CARLA FANECO BIGATÃO – 15/08/2022 a 21/08/2022;

- ANTONINHO BRUSCHI – 22/08/2022 a 28/08/2022;

- FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA – 29/08/2022 a 31/08/2022.

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal**, em 28/07/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

**PORTARIAPPOR-DSUJ Nº 87, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES PLANTONISTAS
05/08/22 a 11/08/22	Dener Pereira Cota - RF 7527 e Larissa Neto Lueska - RF 7537.
12/08/22 a 18/08/22	Ricardo Daniel Caballero Messa - RF 7476 e Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes - RF 7498.
19/08/22 a 25/08/22	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes - RF 7498 e Valdiram Martins Cristaldo.
26/08/22 a 01/09/22	Dener Pereira Cota - RF 7527 e Larissa Neto Lueska - RF 7537.

**II – DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

**III – DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

**IV - DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 28/07/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIA CPGR-SUPE Nº 135, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o exercício do servidor **WILLIAM RUEDIGER DANTAS**, no dia 05.07.2022, nomeado pelo Ato nº 3944, de 24.05.2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União, Edição 102, Seção 2, do dia 31.05.2022, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

#### **RESOLVE:**

**LOTAR**, a partir de 05.07.2022, o servidor **WILLIAM RUEDIGER DANTAS, RF 7538**, na Subseção Judiciária de Naviraí - MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/07/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CPGR-SUDE Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a reserva orçamentária e a abertura de inscrições para o Programa de Incentivo à Especialização - PIE 2022.

A MM. Juíza Federal, Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Programa de Incentivo à Especialização - PIE, regulamentado pela Resolução PRES/TRF 3R nº 176, de 18 de julho 2008 e alterada pelas Resoluções nº 190, de 17 de fevereiro de 2009, e nº 214, de 24 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 38, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os critérios para a distribuição de bolsas de estudos relativas ao PIE na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Abrir processo seletivo do ano de 2022 para concessão de bolsas de custeio parcial de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou removidos de outros órgãos e comissionados sem vínculo, conforme requisitos e critérios de concessão de bolsa de estudo estabelecidos nas Resoluções e Portaria supracitadas.

Art. 2º. Renovar as bolsas de pós-graduação das servidoras Ursula Filartiga Hening e Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, contempladas no PIE 2021, para o ano de 2022, desde janeiro até os meses de encerramento dos cursos, devendo ser incluídas no percentual orçamentário previsto para o ano de 2022.

Art. 3º. Divulgar o cronograma e o procedimento para participação, conforme o Anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/07/2022, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ANEXO**

**PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO - PIE 2022 SJMS**

**CRONOGRAMA**

Fases	Período
Inscrição no processo seletivo	15/08/2022 a 29/08/2022
Divulgação da lista de candidatos habilitados	02/09/2022
Recebimento de recursos interpostos	05/09/2022
Análise de recursos interpostos	06/09/2022 a 14/09/2022
Divulgação de candidatos habilitados após recursos	15/09/2022
Divulgação da lista de candidatos classificados após seleção	21/09/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação dos Recibos pelos servidores classificados para Reembolso	22 e 23/09/2022

A inscrição será realizada mediante preenchimento e entrega eletrônica do formulário “*Ficha de Inscrição PIE*”, disponível na *Intranet*, na Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

1) Declaração da Instituição de Ensino contendo:

- a) regularidade de matrícula do aluno no curso;
- b) nome do curso;
- c) carga horária total do curso;
- d) período inicial e final do curso;
- e) custo total;

f) forma de pagamento com a descrição do número de parcelas, valor e mês correspondente de cada uma, **restrito ao exercício de 2022**, conforme **exemplo** abaixo:

*Forma de pagamento: pagamento mensal via boleto bancário, com vencimento até dia 05 do mês correspondente.*

	PARCELAS			
<i>MATRÍCULA E PARCELA DE* (MÊS/2022)</i>	<i>MÊS/2022</i>	<i>MÊS/2022</i>	<i>MÊS/2022</i>	<i>MÊS/2022</i>
<i>R\$ xxxx</i>	<i>R\$ xxx</i>	<i>R\$ xxx</i>	<i>R\$ xxx</i>	<i>R\$ xxx</i>

**\* caso a matrícula for cobrada em separado da mensalidade, deve vir discriminada separadamente em outra coluna da tabela.**

- g) credenciamento da instituição e do curso junto ao MEC/CNE;
- h) horário do curso;
- i) sistema de avaliação;
- j) conteúdo programático.

2) cópia do contrato com a instituição de ensino;

3) comprovante de pagamento de parcela, em que conste:

- a) nome e CPF do servidor beneficiário;
- b) nome e CNPJ da instituição de ensino;
- c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

Os dados das alíneas “c” a “j” do item 1, bem como a tabela de valores com a descrição pormenorizada, poderão ser anexados à declaração pelo candidato caso não constem na declaração da instituição.

Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados **somente pelo SEI** para Seção de Capacitação e Desenvolvimento de RH – SUDE. As cópias digitalizadas deverão ser conferidas como o original pelo superior hierárquico, no próprio SEI, mediante certidão.

**Não serão recebidas inscrições impressas, que estejam fora do prazo determinado no cronograma ou sem a documentação solicitada.**

Informações e documentações complementares poderão ser solicitadas, caso necessário. A falta da apresentação da documentação em qualquer fase implicará na exclusão do processo seletivo.

**Devem ser observados os seguintes requisitos para habilitação no processo:**

a) Coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;

b) Compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, § 1º, da Lei n.º 8.112/90;

c) Mínimo de três (3) anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou cinco (5) anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;

d) Curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade com as normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;

e) Inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;

f) Inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 da mesma Lei.

Para melhor organização de atendimentos, mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [admms-sude@trf3.jus.br](mailto:admms-sude@trf3.jus.br), com o assunto “PIE 2022 SJMS”.

#### DESPACHO Nº 8953315/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001723-16.2022.4.03.8002

Documento nº 8953315

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Classe “C”, Padrão 13, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **comefeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (19.07.2022)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 28/07/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.